



LEI Nº 714/2009

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO RODEIO DO CTG JACOB FRITZ DE CANTAGALO .

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$: 3.000.00 (três mil reais) para o CTG Jacob Fritz de Cantagalo, para o pagamento da premiação do rodeio realizado pelas comemorações alusivas ao 27º aniversário do Município

Art. 2º- - As transferências estão previstas na seguinte dotação:

*09 secretaria de educação e cultura
13.392.13012 atividades cultura para todos premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 08 de maio de 2009.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal